

Reforma do Estatuto

Propostas de Emendas em bloco, relativas ao anteprojeto da Comissão.

Assinam

Francisco Rocha da Silva (Rochinha), Francisco Campos, Jorge Coelho e Antonio Donato.

1.1. Processo de Filiação

Situação atual

1.1.1. Pedido de filiação deve ser divulgado;

1.1.2. Cabe impugnação, por qualquer filiado, até **7 dias** após o pedido de filiação;

1.1.3. Vencido o prazo para pedido de impugnação, a Executiva Municipal tem até **7 dias** para aprovar o novo filiado;

1.1.4. DM deve promover plenárias bimestrais para os novos filiados sobre as linhas básicas do Partido.

Emenda da Comissão

1.1.5. Propõe participação obrigatória em uma plenária de formação, sem a qual não será confirmada a filiação.

Proposta Rocha - 1

1.1.5. Cabe impugnação, por qualquer filiado, até **15 dias** após o pedido de filiação;

1.1.6. Vencido o prazo para pedido de impugnação, a Executiva Municipal tem até **15 dias** para aprovar o novo filiado;

1.1.7. Diretórios Municipais ou Zonais devem organizar reuniões políticas com novos filiados para que estes conheçam o PT, sua história e concepção, e sejam esclarecidos sobre direitos e obrigações partidárias. As instâncias devem enviar à SORG Nacional e à Secretaria-Geral Nacional o calendário anual de tais atividades (no mínimo uma por ano), bem como documentos comprovando sua realização e a participação dos novos filiados – a partir do que estes estarão aptos a votar e serem votados nos processos internos.

1.2. Prazo de filiação para votar e ser votado

Situação atual

1.2.1. Exigência de um ano de filiação para votar e ser votado no PT

Emenda da Comissão

1.2.2. Aumenta para dois anos de filiação o período para votar e ser votado para as direções partidárias.

Proposta Rocha - 2

1.2.2. Manutenção da regra atual

1.3. Recadastramento de Filiados

Situação atual

1.3.1. Recadastramentos podem ser aprovados pela Direção Nacional a qualquer momento.

Emenda da Comissão

1.3.2. **Recadastramento** obrigatório para filiados que não comparecerem ao PED. Quem não se justificar em seis meses manterá sua filiação, mas não estará apto para votar e ser votado no PT.

Proposta Rocha - 3

1.3.2. Manutenção da regra atual

2.1. Contribuição de filiados não ocupantes de cargo eletivo ou comissionado

Situação atual

2.1.1. Contribuição anual ou semestral para filiados que não ocupam cargo eletivo ou comissionado;

2.1.2. Valor proporcional ao salário, com taxa mínima definida pelo DN;

Emenda da Comissão

2.1.3. Institui taxa **semestral** para filiados que não ocupam cargo eletivo, cargo comissionado ou cargo partidário;

2.1.4. Valor **fixo** definido pelo DN, independente do valor do salário;

2.1.5. Cobrança em conta única (**SACE**), redistribuída automaticamente aos municípios e estados.

Proposta Rocha - 4

2.1.3. Incorpora proposta da Comissão;

2.1.4. Incorpora proposta da Comissão;

2.1.5. Filiados sem mandato ou cargo de confiança devem contribuir diretamente para o respectivo Diretório Municipal ou Zonal. Em caso de atividades coletivas para arrecadação de contribuições estatutárias, o DM ou o DZ deverão enviar ao Diretório Nacional os documentos comprobatórios destas atividades e dos pagamentos individualizados.

2.1.6. Filiados ocupando cargos de confiança em todas as esferas contribuem para o diretório de nível correspondente: para o DM, no caso de prefeituras e câmaras municipais; para o DR, no caso de governos estaduais e assembleias legislativas; e para o DN, no caso de governo federal e Congresso Nacional.

2.1.7. Filiados ocupando cargos eletivos em todas as esferas e níveis (municipal, estadual e federal) contribuem diretamente para o Diretório Nacional.

2.2. Contribuição financeira e direito de voto em eleições internas

Situação atual

2.2.1. Pagamento obrigatório para votar no PED. Filiado pode quitar sua contribuição financeira no momento do PED.

Emenda da Comissão

2.2.2. Pagamento obrigatório para votar no PED. Filiados devem quitar sua contribuição financeira **90 dias** antes do PED.

Proposta Rocha - 5

2.2.2. Pagamento obrigatório para votar no PED. Filiados devem quitar sua contribuição financeira **60 dias** antes do PED.

2.4. Quitação de repasses entre instâncias para participação no PED

Situação atual

2.4.1. DN define, a cada PED, a data para quitação de repasses entre instâncias (não estatutário).

Emenda da Comissão

2.4.2. Quitação dos repasses entre instâncias **90 dias** antes do PED;

2.4.3. Nas instâncias que não estiverem em dia com as instâncias superiores o PED será convocado e coordenado pela **instância superior**, e a eleição será realizada somente para os níveis superiores. Na nova CP não será permitida a participação dos dirigentes anteriores.

Proposta Rocha - 6

2.4.2. Quitação dos repasses entre instâncias **60 dias** antes do PED;

2.4.3. Incorpora proposta da Comissão

3.2. Duração do mandato

Situação atual

3.2.1. Mandato de três anos.

Emenda da Comissão

3.2.2. Mandato de quatro anos;

3.2.3. PEDEX a cada dois anos para instâncias que não fizeram o PED ou que não tem a totalidade de membros do diretório;

3.2.4. Encontro de Delegados obrigatório a cada dois anos com possibilidade de "Recall" (2/3 do Encontro pode convocar novo PED em 90 dias para a respectiva instância).

Proposta Rocha - 7

3.2.2. Mantém mandato de **três anos**;

3.2.3. Incorpora proposta da comissão;

3.2.4. Eliminar;

3.2.5. Acabar com a regra que limita número de mandatos consecutivos nas Comissões Executivas;

3.2.6. Instituir a obrigatoriedade de as chapas renovarem 1/3 de seus membros nas Comissões Executivas a cada PED.

3.3. Forma de eleição do Presidente

Situação atual

3.3.1. Presidente eleito em separado da chapa.

Emenda da Comissão

3.3.2. Presidente passa a ser eleito juntamente com a chapa. O primeiro da lista de cada chapa é o seu candidato a presidente. É eleito presidente o candidato da chapa mais votada.

Proposta Rocha - 8

3.3.2. Mantém a regra atual, presidente eleito em separado;

3.3.3. Presidente eleito passa a fazer parte do respectivo Diretório.

3.4. Indicação dos eleitos e suplentes

Situação atual

3.4.1. As chapas apresentam suas listas para direções, delegações e órgãos;

3.4.2. Os eleitos são indicados posteriormente pelos representantes das chapas (não estatutário);

3.4.3. 1/3 de suplentes.

Emenda da Comissão

3.4.4. As listas (direções, delegações e órgãos) serão preordenadas, sendo eleitos os primeiros da lista;

3.4.5. Os demais componentes da lista passam a ser suplentes, na ordem apresentada pela chapa.

Proposta Rocha - 9

Manutenção das regras atuais para escolha de titulares e suplentes.

3.5. Critério de gênero

Situação atual

3.5.1. Cota de mulheres de 30% é aplicada somente para as direções;

Emenda da Comissão

3.5.2. Critério de gênero passa a 40% no próximo PED (2 gêneros diferentes a cada 5 vagas) e **paridade** a partir daí, devendo ser aplicado também para delegações, comissões e cargos com função específica de Secretarias.

Proposta Rocha - 10

3.5.2. Critério de gênero passa a 35% no próximo PED e 40% a partir daí, devendo ser aplicado também para delegações, comissões e cargos com função específica de Secretarias.

3.6. Eleição de delegados

Situação atual

3.6.1. Delegados devem ser eleitos a cada Encontro (Estatuto não define diferente);

3.6.2. Delegados dos Encontros **estaduais** e Nacional são eleitos nos Encontros do nível inferior;

3.6.3. Todos os municípios devem eleger delegados (Estatuto não define diferente).

Emenda da Comissão

3.6.4. Delegados passam a ter **mandato** de 4 anos;

3.6.5. Delegados passam a ser eleitos no PED em todos os níveis. Cada chapa, em cada nível, inscreve sua **lista** de delegados;

3.6.6. Nos pequenos municípios **todos** os filiados são delegados (não haverá eleição de delegados). DN decide o número de corte a cada PED.

Proposta Rocha - 11

Manutenção das regras atuais.

3.7. Exigências para inscrição de chapas e candidatos

Situação atual

- 3.7.1. Não há limite mínimo de componentes das chapas;
- 3.7.2. Não há exigências para ser candidato a presidente;
- 3.7.3. Não há critério de distribuição geográfica dos componentes.

Emenda da Comissão

- 3.7.4. Chapas **incompletas** serão aceitas somente com um mínimo de 50% de inscritos em relação às vagas em cada diretório, órgão ou delegação;
- 3.7.5. Chapas nacionais deverão apresentar para o DN, no mínimo, **1/3** de seus componentes distribuídos em 9 estados.

Proposta Rocha - 12

- 3.7.4. Chapas **incompletas** serão aceitas somente com um mínimo de **30%** de inscritos em relação às vagas em cada diretório, órgão ou delegação;
- 3.7.5. Incorpora proposta da Comissão

3.9. Financiamento eleitoral

Situação atual

3.9.1. Cada instância partidária deve constituir um **fundo** eleitoral de campanha, a ser distribuído igualmente entre as chapas concorrentes;

3.9.2. São **permitidas** contribuições individuais de filiados às chapas e candidatos.

Emenda da Comissão

3.9.3. O Fundo deverá cobrir também as despesas com eventuais prévias, com os encontros setoriais e Congressos da Juventude.

3.9.4. Obriga que cada instância **reserve** mensalmente, para constituição do Fundo, 5% de sua receita com Fundo Partidário e contribuições de filiados;

3.9.5. O critério de distribuição do Fundo e as **contribuições** financeiras de filiados às chapas e candidatos serão regulamentados pelo Diretório Nacional.

Proposta Rocha - 13

3.9.3. O DN irá definir, anualmente, quais despesas poderão ser cobertas pelo Fundo;

3.9.4. Porcentagem de reserva para o Fundo, quando for o caso, deve ser definida pelo DN ano a ano;

3.9.5. Incorpora proposta da comissão.

4.1. Prévias

Situação atual

4.1.1. Há prévias quando se inscrevem dois ou mais pré-candidatos a cargos majoritários.

Emenda da Comissão

4.1.2. Prévias **somente** para Presidente da República, Governador e Prefeito;

4.1.3. Prévias onde o PT é **governo** serão coordenadas pela instância superior;

4.1.4. O diretório respectivo poderá, excepcionalmente, com votos de 2/3 de seus membros, deliberar pela **não** realização de prévias. Neste caso, a escolha do candidato ocorrerá no Encontro de Delegados, com votação em urna. O DN estabelecerá data limite para a decisão do respectivo diretório.

Proposta Rocha - 14

4.1.2. Manutenção da possibilidade de prévias também para **senador**;

4.1.3. Onde o PT é governo, com direito constitucional de reeleição, a **decisão** sobre eventuais prévias **será dada pela maioria absoluta do Diretório Nacional**;

4.1.4. O diretório respectivo poderá, com votos de 2/3 de seus membros, deliberar pela **não** realização de prévias, com possibilidade de **recurso para as instâncias superiores** e para o respectivo **Encontro**. Mantida a proibição, e havendo mais de um pré-candidato, a escolha ocorrerá no Encontro de Delegados, com votação em urna. O DN estabelecerá data limite para a decisão do respectivo diretório.

4.2. Inscrição de pré-candidaturas majoritárias

Situação atual

4.2.1. Permite subscrições de pré-candidaturas majoritárias por membros do diretório, delegados, núcleos, executivas municipais ou estaduais, em percentuais variados.

Emenda da Comissão

4.2.2. Para ser pré-candidato majoritário é preciso se habilitar com apoio subscrito de 30% de delegados ao Encontro respectivo ou 20% dos filiados;

4.2.3. Cada delegado poderá subscrever apenas uma candidatura.

Proposta Rocha - 15

4.2.2. Para ser pré-candidato majoritário é preciso se habilitar com apoio de 1/3 do respectivo Diretório; ou 15% de delegados ao respectivo Encontro respectivo ou 10% dos filiados. Elimina Núcleos e Executivas.

4.2.3. Incorpora proposta da Comissão.

4.3. Prazo para ser candidato

Situação atual

4.3.1. Prazo de filiação para ser candidato é de um ano antes da eleição.

Emenda da Comissão

4.3.2. A partir das eleições de 2014, o prazo de filiação para ser candidato majoritário ou proporcional passa a ser de dois anos.

Proposta Rocha - 16

Manutenção da regra atual.

5.1. Convocação e quorum de eleições e consultas internas

Situação atual

5.1.1. É necessária subscrição de 20% dos filiados para convocação de plebiscitos e referendos;

5.1.2. Não há quorum para plebiscitos e referendos. Para PED e prévias é de 15%.

Emenda da Comissão

5.1.3. **Reduzir** percentual de filiados para convocação de plebiscitos e referendos para 10%;

5.1.4. Padronizar quoruns para plebiscitos, referendos, PED e prévias em **25%** a partir de 2014, quando já terá sido feito o primeiro recadastramento pós-PED. Até lá padroniza-se em **15%**;

5.1.5. Cria-se o instrumento “Proposta de Resolução de Iniciativa de Filiados”. Quando subscrita por x% de filiados será submetida ao DN.

Proposta Rocha - 17

5.1.3. **Manter** percentual de filiados para convocação de plebiscitos e referendos em **20%**;

5.1.4. Instituir quorum de **20%**; plebiscitos e referendos; mantendo quorum de **15%** para PED e prévias;

5.1.5. Cria-se o instrumento “Proposta de Resolução de Iniciativa de Filiados”, seguindo as regras válidas para Projetos de Iniciativa Popular. Quando subscrita por 5% de filiados, distribuídos em pelo menos 5 Estados e com no mínimo 10% dos filiados destes Estados, a Proposta será submetida ao DN.

5.2. Critério de distribuição de vagas

Situação atual

5.2.1. Quando o número de componentes do órgão é baixo, há situações em que uma chapa que teve **maioria** dos votos não obtém maioria das vagas.

Emenda da Comissão

5.2.2. Chapa que obtiver **maioria** absoluta dos votos válidos deve ter maioria absoluta das vagas.

Proposta Rocha - 18

5.2.2. Incorpora proposta da Comissão;

5.3.2. A partir de acordo entre as chapas, todos os Estados deverão estar representados no Diretório Nacional.

5.3. Setoriais

Situação atual

5.3.1. Mandato dos setoriais é de três anos, eleitos em encontros logo após o PED (não explicitado no Estatuto).

Emenda da Comissão

5.3.2. As direções e delegações setoriais, em todos os níveis, serão eleitas em Encontros a cada **quatro anos**, de forma intercalada à direção nacional.

Proposta Rocha - 19

5.3.2. Manter **três anos** de mandato para os setoriais, eleitos em encontros após o PED.

